



CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DA CONCELHO DA MARINHA GRANDE | ANO LETIVO 2024/2025 – ÁREA DO DESPORTO E CIDADANIA

ATA N.º 3

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO FINAL

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do processo de seleção destinado à contratação de técnicos para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho da Marinha Grande | Ano letivo 2024/2025 – Área do Desporto e Cidadania, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata n.º 2, datada de 28 de agosto de 2024, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos contantes do projeto de ordenação final.

No período de audiência prévia, que decorreu entre 29 de agosto e 12 de setembro de 2024, foram apresentados os seguintes pedidos:

Patrícia Galo Nunes – 29/08/2024 17:28 (NIPG 26343/24)

“(…) De acordo com os critérios de seleção divulgados, notei que:

Experiência Profissional (EP): Tenho 3 anos de experiência profissional, que deveria corresponder a uma pontuação de 75 pontos, conforme indicado no documento. No entanto, foi-me atribuída apenas 50 pontos, o que parece estar em desacordo com o estabelecido.

Experiência em Projetos AEC (CP): Com 7 anos de experiência em projetos AEC, a pontuação atribuída deveria ser de 100 pontos, mas recebi apenas 25 pontos.

Esta discrepância também me preocupa, pois sinto que não reflete corretamente minha experiência e contribuições.

Gostaria de solicitar uma revisão urgente da minha pontuação para garantir que ela reflita corretamente a minha experiência profissional e formação. Acredito que uma avaliação justa e precisa é essencial para assegurar a transparência e a equidade do processo seletivo. (...)”

Catarina Raimundo Oliveira – 02/09/2024 12:05 (NIPG 26538/24)

“(…) Conforme foi solicitado o envio de um email caso houvesse algo a declarar, eu gostaria de pedir uma justificação para a pontuação na categoria de experiência profissional, foi-me dada uma pontuação de 25 sendo que eu trabalho na área do Desporto há 3 anos. Gostaria também de perceber que tipo de formação complementar vocês contabilizam, porque também me foi dada a pontuação de 25 e tenho também formações complementares na área. Aproveitando



também para dizer que na minha licenciatura de Desporto tive cadeiras muito importantes para o trabalho em questão, como Desenvolvimento Motor, Controlo e Aprendizagem Motora, Avaliação e Prescrição de Exercício para populações especiais (crianças, grávidas e idosos), Sociologia no Desporto e Ética e Deontologia Profissional. Envio em anexo o meu contrato de trabalho na área e as minhas últimas formações. (...)”

II – Apreciação das alegações

Nos termos do ponto 10.2, alíneas d) e e) do aviso de abertura do processo de contratação, as candidaturas deveriam ser instruídas com documentos comprovativos da experiência profissional e documentos comprovativos da formação profissional.

- **Patrícia Galo Nunes**

A candidata Patrícia Galo Nunes, anexou à sua candidatura, para além do curriculum vitae e do certificado de habilitações, uma declaração comprovativa de experiência profissional, no período de 9 de outubro a 28 de junho de 2024.

Não obstante a sua experiência poder estar identificada no curriculum vitae, a candidata apenas comprovou experiência profissional inferior a um ano, pelo que o júri atribuiu a pontuação de 50 no fator experiência profissional e 25 no fator experiência em projetos AEC.

No que toca à formação profissional, não foram apresentados quaisquer documentos comprovativos, pelo que o júri atribuiu a pontuação de 25 no fator formação complementar.

Pelo exposto, o júri delibera não conceder provimento às alegações apresentadas.

- **Catarina Raimundo Oliveira**

A candidata Catarina Raimundo Oliveira, anexou à sua candidatura, para além do curriculum vitae e do certificado de habilitações, título profissional de diretora técnica e um certificado de pós-graduação.

Ora, o título profissional, por si só, e ainda que válido, não comprova a experiência profissional.

O certificado de pós-graduação foi considerando no critério da habilitação, pelo que foi atribuída a pontuação máxima.

Assim, e não obstante a sua experiência poder estar identificada no curriculum vitae, a candidata não juntou a documentação comprovativa da experiência profissional e da formação, pelo que a mesma não foi contabilizada.

No seu pedido, a candidata veio agora juntar certificados de formação e um contrato de trabalho.

Ora, a este propósito, o júri não pode aceitar documentos de pudessem e devessem ter sido anexos à candidatura no prazo fixado para o efeito.



Pelo exposto, o júri delibera não conceder provimento às alegações apresentadas.

III – Decisão final da lista unitária de ordenação final

Em sequência, e porque das alegações apresentadas não resultou qualquer alteração, o júri delibera manter a ordenação final constante da ata n.º 2 e que aqui se reproduz:

Lugar	Nome	Pontuação
1.º	Márcia Moreira Amaral	96,25
2.º	Rebeca Bettencourt Ferreira de Castro	87,5
3.º	Mariana Pedro Gonçalves	85
4.º	João Pedro Espada Piloto	77,5
5.º	Sandra Margarida Marques Alves	76,25
6.º	Diogo Miguel Ribeirete Botas	72,5 (*a)
7.º	Olga Gouveia da Silva Ferreira Carlos	72,5 (*a)
8.º	Márcio Miguel Frias Quintanilha	70 (*b)
9.º	Rodrigo Ribeiro Susano	70 (*b)
10.º	Fabício Martins de Barros	70 (*c)
11.º	Catarina Raimundo Oliveira	70 (*c)
12.º	Beatriz Botas Lopes	68,75
13.º	Rodrigo Magalhães Fernandes	61,25
14.º	Paulo Alexandre Henriques Gomes	60 (*a)
15.º	Rita Mariana Vinagre Henriques	60 (*a e *c)
16.º	Leandra Jorge da Silva	60 (*a e *c)
17.º	Andreia Alexandra Pereira Jorge	60 (*a)
18.º	Joana Pedrosa Sobreira	60 (*a)
19.º	Elisa Maria Gonçalves Calvo	57,5 (*d)
20.º	Beatriz Marques Pedroso	57,5 (*d)
21.º	Mariana Azevedo Coelho Marto	57,5 (*b e *c)
22.º	Patrícia Galo Nunes	57,5 (*b e *c)
23.º	Nelson Manuel Marques de Sousa	57,5 (*c)
24.º	Bárbara Filipa Marques Ribeiro	57,5 (*c)
25.º	Sandro Fonte Natário	57,5 (*c)
26.º	Catarina Rosa Francisco Rodrigues Góis	57,5 (*e)
27.º	Tomás Soares Sequeira Fernandes	57,5 (*e)
28.º	Martim Lourenço Ferreira	57,5 (*e)
29.º	Beatriz Santos Bernardino	57,5 (*e)
30.º	Tomás Lopez Simão	57,5 (*e)
31.º	Tatiana Filipa Rodrigues Calixto	57,5 (*e)
32.º	André Rodrigues Vitorino	57,5 (*e)
33.º	Rita Soraia Cananão Coutinho	57,5 (*e)
34.º	Ruben Manuel da Cunha Santos	57,5 (*c)



IV – Celebração dos contratos

O júri delibera submeter a lista unitária de ordenação final, a conhecimento da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 189/2023, de 28 de setembro, para que sejam desencadeados os mecanismos previstos no artigo 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Nota adicional:

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual, a aceitação da colocação pelo/a candidato/a deve efetuar-se, através de correio eletrónico, no decurso dos dois dias úteis seguintes, após comunicação da colocação, via eletrónica, pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Na ausência da aceitação da colocação, dentro do prazo fixado para o efeito, será contactado o candidato a seguir posicionado na lista de ordenação.

Os candidatos serão convocados, via correio eletrónico, para a apresentação dos seguintes documentos, em cumprimento do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal.

Paula Cristina Pereira Cardoso
(Presidente)



Marina Alexandra Neves de Freitas
(Vogal)

Maria José Valente de Andrade
(Vogal)